



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 15/2023/SUPEL-ASSEJUR

À

Equipe de Licitação KAPPA

Pregão Eletrônico n. 795/2022/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0033.156231/2021-22

Interessada: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para o sistema de abastecimento de água potável (poços tubulados, bombas d'águas, reservatórios), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando atender às demandas da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS).

Assunto: Decisão em Julgamento de Recurso

Vistos, etc.

Em consonância com os motivos expostos no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0035331863), elaborado em observância às intenções recursais (Id. Sei! 0035318248), e corroborado pelo disposto no parecer da Procuradoria-Geral do Estado (Id. Sei! 0035424970), não vislumbro qualquer irregularidade na decisão da Pregoeira.

Isto posto, **DECIDO:**

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTES** as intenções recursais apresentadas pelas empresas **GABRIELLA LINHARES ALMEIDA** e **SANTIAGO & NASCIMENTO LTDA**, mantendo a decisão que **CLASSIFICOU** e **HABILITOU** a empresa **VALTAIR LEMOS LOPES LTDA** para o presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Equipe de Licitação/KAPPA.

À Pregoeira da Comissão para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

Fabíola Menegasso Dias

Diretora-Executiva

Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias, Diretor(a) Executivo(a)**, em 31/01/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035453411** e o código CRC **2C3C93A0**.

Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0033.156231/2021-22

SEI nº 0035453411